



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 30/2026 – Brasília-DF, 18 de junho de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria n. 470, de 26 de setembro de 2025, para regulamentar os procedimentos internos inerentes ao parcelamento administrativo de créditos garantidos em juízo, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 52 da [Portaria nº 470](#), de 26 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 52

(...)

§ 5º A concessão de parcelamento administrativo ao devedor, com fundamento na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, não implica, por si só, liberação de garantia previamente oferecida ou obtida em processo judicial, cabendo ao Procurador do Distrito Federal requerer ao juízo competente, durante o prazo de suspensão de que trata o § 1º deste artigo, a manutenção, substituição ou eventual liberação da constrição, conforme o caso.

§ 6º No caso de garantia parcial prestada em dinheiro no processo judicial, seja por constrição seja por depósito judicial, poderá o devedor utilizá-la para abatimento no valor da dívida."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 359, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Memorando Nº 26/2026 - PGDF/GAB/EAP-DF ([205293090](#)), RESOLVE:

SUSPENDER, a contar do dia 10 de junho de 2026, o gozo das férias de GABRIELLA CARDOSO PAIVA, matrícula Nº 249.505-8, Analista Jurídico Especialidade Biblioteconomia lotada na Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, previstas originalmente para o período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de necessidade do serviço. Processo SEI nº 00020-00000106/2026-86.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Memorando nº 10/2026 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (205642656), RESOLVE:

ELOGIAR a procuradora MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ pela notável competência técnica, irrepreensível conduta profissional, zelo, discrição, eficiência e espírito colaborativo apresentado no exercício de suas atividades, destacando sua atuação nas chefias da Procuradoria das Ações de Execução Fiscal - PRODEF e da Procuradoria das Ações Tributárias - PRODAT, ainda no período de estágio probatório.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Memorando nº 12/2026 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (205647795), RESOLVE:

ELOGIAR o procurador BRUNO PAIVA DA FONSECA pelo excepcional senso de responsabilidade, competência profissional, elevado padrão ético, rigor técnico, espírito colaborativo e notável integração com equipes multidisciplinares, especialmente nos trabalhos que levaram à promulgação da Lei Distrital nº 7.684/2025 e implementação em tempo recorde do portal Negocia DF.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Memorando nº 14/2026 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (205740581), RESOLVE:

ELOGIAR a procuradora RAISSA GABÚS GOMES DE BARROS pela notável competência técnica, irrepreensível conduta profissional, zelo, discrição, eficiência e espírito colaborativo apresentado no exercício de suas atividades, destacando sua atuação nas chefias da Procuradoria das Ações de Execução Fiscal - PRODEF e da Procuradoria Especializada de Transações Tributárias - PROT, ainda no período de estágio probatório.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR PRISCILLA DE CIRQUEIRA GOMES, matrícula nº 1.732.239-1, Assessora, na Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00034817/2026-54.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 48, inciso V da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. O apoio científico na área da saúde não se destina a responder questionamentos relacionados a:

(...)

V – valor de honorários periciais, nos casos em que houver a concessão de justiça gratuita e o montante da proposta do perito não ultrapassar duas vezes o valor máximo para pagamento da verba honorária pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme previsto em ato normativo desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR FELIPE CUNHA DE OLIVEIRA REZENDE, Assessor Especial, matrícula 1.731.964-1, na Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n. 00020-00034541/2026-12.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI, matrícula nº 96.912-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a titular do cargo de no cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, no período de 30/06/2026 a 16/07/2026, em virtude de férias da titular. Processo SEI nº 00020-00032756/2026-91 .

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Altera a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos, documentos e artefatos de licitação, visando à definição dos requisitos técnicos e de segurança para aquisição futura da infraestrutura física de datacenter e dos sistemas de segurança associados da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos, documentos e artefatos de licitação, visando à definição dos requisitos técnicos e de segurança para aquisição futura da infraestrutura física de datacenter e dos sistemas de segurança associados da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, designada pela Ordem de Serviço nº 195 de 24 de Setembro de 2025 ([182656726](#)), no Processo Administrativo nº 00020-00044740/2025-40, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I. PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, como Integrante Requisitante;

II. DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, como Integrante Técnico;

III. DANIEL SOARES SEABRA, matrícula nº 1.721.008-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, como Integrante Técnico;

IV. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;

V. ANA CLARA MOURA SANDERS, matrícula nº 1.712.130-2, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º A equipe designada deverá realizar todas as atividades previstas na fase de Planejamento da Contratação, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 94/2022, inclusive a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, análise de riscos e estimativa de preços.

Art. 3º A equipe também deverá apoiar, quando solicitado pelas áreas responsáveis, a fase de Seleção do Fornecedor, e poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos e realizar diligências relativas ao Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo, compreendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação direta.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato, nos termos do art. 29, § 9º da Instrução Normativa nº 94/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023-PGDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda., objeto do Processo SEI nº 00020-00027343/2020-07, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Gestor do Contrato: CLEITON PAULO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.498-1;

II – Como Fiscal Técnico: RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.479-5;

III – Como Fiscal Técnico Requisitante: RAUL CARVALHO DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.030-0;

IV – Como fiscal administrativo: GLAUBER PINHO COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 1.732.176-X, e seu eventual substituto, ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, matrícula nº 1.731.969-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 027/2025-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa TEGRA LTDA.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, e considerando o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 027/2025-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa TEGRA LTDA, constante do Processo Administrativo nº 00020-00000450/2024-11, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Gestor do Contrato: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896- 9;

II - Como Fiscal Requisitante: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1;

III – Como Fiscal Técnico: FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1;

IV – Como Fiscal Técnico: CLEITON PAULO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.498-1;

V - Como Fiscal Administrativo: GLAUBER PINHO COSTA, Assessor Especial, Matrícula nº 1.732.176-X e seu eventual substituto, ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 035/2023-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 035/2023-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº [00020-00028192/2021-87](#), que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Gestor do Contrato: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9, e seu eventual substituto ANDERSON DE ARAUJO SANTANA, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1;

II – Como Fiscal Técnico: ANDERSON DE ARAUJO SANTANA, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1, e seu eventual substituto FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.485-X;

III – Como Fiscal Técnico: RAUL CARVALHO DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.030-0, e seu eventual substituto CLEITON PAULO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.498-1;

IV – Como Fiscal Técnico: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico, matrícula nº 226.096-4, e seu eventual substituto PAULO ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.036-7;

V - Como Fiscal Requisitante: KAIO LOURENÇO MATIAS DE SOUZA, Diretor de Apoio ao Processo Eletrônico, matrícula nº 227.146-X;

VI - Como Fiscal Administrativo: ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2, e seu eventual substituto GABRIEL LOPO MADEIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 176.612-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 028/2025-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 028/2025-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa PARK PLACE TECHNOLOGIES LTDA, constante do Processo Administrativo nº 00020-00027504/2022-16, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico, matrícula nº 226.096-4, e seu eventual substituto MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula nº 255.526-3;

II - Como Fiscal Requisitante: PAULO ALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.036-7;

III – Como Fiscal Técnico: MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula nº 255.526-3, e seu eventual substituto RICARDO WAGNER DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 040.532-9.

IV - Como Fiscal Administrativo: GLAUBER PINHO COSTA, Assessor Especial, Matrícula nº 1.732.176-X, e sua eventual substituto ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 008/2025-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 008/2025-PGDF (ID SEI [165215042](#)), firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa PARK PLACE TECHNOLOGIES LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº [00020-00054483/2024-73](#), que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico, matrícula nº 226.096-4, e seu eventual substituto RICARDO WAGNER DE MELO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.532-9;

Fiscal Requisitante: PAULO ALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.036-7;

Fiscal Técnico: RICARDO WAGNER DE MELO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.532-9, e seu eventual substituto, MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula 255.526-3;

Fiscal Administrativo: GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, Assessora, matrícula nº 240.583-0, e seu eventual substituto ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 020/2022-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 020/2022 - PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA, objeto do Processo Administrativo SEI nº [00020-00032042/2020-97](#), que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Como Gestor do Contrato: FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.485-X;

II - Como Gestor do Contrato Substituto: BRENDOW BRASIL SOARES PINA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.497-3;

III- Como Fiscal Requisitante: ANDERSON DE ARAUJO SANTANA, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1;

IV- Como Fiscal Requisitante Substituto: FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.472-8;

V - Como Fiscal Técnico: FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.472-8;

VI - Como Fiscal Técnico: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9;

VII - Como Fiscal Técnico Suplente: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1;

VIII - Como Fiscal Administrativo: ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2;

IX- Como Fiscal Administrativo Suplente: GLAUBER PINHO COSTA, Assessor Especial, Matrícula nº 1.732.176-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 21/2024-PGDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 21/2024 - PGDF (ID SEI [158204751](#)), firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, nos autos do Processo Administrativo nº [00020-00044482/2024-11](#), que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9, e seu eventual substituto DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1;

Fiscal Técnico: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1, e seu eventual substituto OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9;

Fiscal Técnico: RAUL CARVALHO DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.030-0, e seu eventual substituto ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, Gerente de Processamento de Dados Operacionais, matrícula nº 227.607-0;

Fiscal Técnico: PAULO ALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.036-7, e seu eventual substituto DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico, matrícula nº 226.096-4;

Fiscal Requisitante: KAIO LOURENÇO MATIAS DE SOUZA, Diretor de Apoio ao Processo Eletrônico, matrícula nº 227.146-X;
Fiscal Administrativo: GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, Assessora, matrícula nº 240.583-0, e seu eventual substituto GABRIEL LOPO MADEIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 176.612-0.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00033144/2026-15, RESOLVE:

LOTAR MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, Analista Jurídico - Especialidade Contabilidade, na Gerência de Apoio Jurídico a Processos de Transação, da Procuradoria Especializada em Transação, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00022851/2026-86, a contar de 17/06/2026.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00035234/2026-41, RESOLVE:

LOTAR JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula nº 0162907-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18/06/2026. Processo nº 00020-00035234/2026-41.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2026-PDF.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 26 de janeiro de 2026, objeto do Processo nº 00020-00004663/2025-95, que passará a ser composta pelos novo integrantes administrativos:
[...]

V – Fiscal Administrativo: GLAUBER PINHO COSTA, matrícula nº 1.732.176-X, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00035308/2026-49, RESOLVE:

LOTAR RICARDO CLEMENTE DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 217.748-X, Técnico Jurídico, na Diretoria de Suporte às Ações Negociais, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16/06/2026. Processo nº 00020-00035308/2026-49.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, e considerando o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., constante do Processo Administrativo nº [00020-00017070/2025-99](#), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede e Produção.

Fiscal Requisitante: PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação;

Fiscal Técnico: RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

Fiscal Técnico Substituto: DANIEL SOARES SEABRA, matrícula nº 1.721.008-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

Fiscal Administrativo: ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde Pública, Matrícula nº 1.731.969-2, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral